



CAMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA LUIZIANNE LINS

Apresentação de emenda na Comissão Mista da Medida Provisória nº 927, de 2020

DATA	25/03/2020
PROPOSICAO	MEDIDA PROVISÓRIA Nº927, DE 22 DE MARÇO DE 2020
AUTORA	DEPUTADA FEDERAL LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS – PT/CE
TIPO DE EMENDA	ADITIVA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se dispositivo vinculado ao “Art. 5º *Fica permitida a adoção do regime de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância para estagiários e aprendizes, nos termos do disposto neste Capítulo.*” determinando que:

“O teletrabalho será obrigatório para os trabalhadores que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (covid-19).”

JUSTIFICAÇÃO

A alteração visa proteger os trabalhadores mais vulneráveis. O teletrabalho, em período de crise como a atual, evita a paralização das atividades laborais e, ao mesmo tempo, permite o isolamento do trabalhador. Esta prática tem sido adotada com sucesso em órgãos e empresas desde os primeiros dias da quarentena. Manter o grupo de risco nesta condição faz-se fundamental neste momento.

Solicito apoio dos(as) demais parlamentares para a emenda.

LUIZIANNE LINS

PT/CE



CD/20286.35899-56